



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil sugerindo o reforço do efetivo da Polícia Civil no Município de São João Batista..

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

O Município de São João Batista, reconhecido por sua relevância econômica e social no Estado de Santa Catarina, possui população expressiva e atividade urbana e comercial em constante crescimento, o que naturalmente demanda maior presença do Estado, especialmente no âmbito da segurança pública.

Entretanto, a realidade enfrentada pela população local demonstra a necessidade de reforço do efetivo da Polícia Civil, considerando a sobrecarga dos servidores atualmente em atividade, a elevada demanda por atendimentos, registros de ocorrências, instauração e condução de inquéritos policiais, cumprimento de diligências, além das demais atribuições inerentes à atividade investigativa e judiciária.

A insuficiência de efetivo compromete não apenas a celeridade dos procedimentos policiais, mas também a eficiência no atendimento à população, na elucidação de crimes e no enfrentamento à criminalidade, impactando diretamente a sensação de segurança da comunidade.

Dessa forma, a presente proposição busca sensibilizar o Poder Executivo Estadual para que promova a lotação de novos policiais civis em São João Batista, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da área e maior proteção à sociedade.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Alex Brasil, que sugere a Vossa Excelência o reforço do efetivo da Polícia Civil no Município de São João Batista. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia Presidente

Sala das Sessões,

Deputado ALEX BRASIL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil
Alves Pereira**, em 26/03/2026, às 14:03.
